

Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Exercício 2025

Poder Legislativo Municipal

CNPJ: 23.624.307/0001-69

Fone: (89) 98121-7963

Presidente: Ampário Gil Pereira de Figueiredo

Elaboração: 31/12/2025

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE SIGLAS	3
1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	4
2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	5
2.1 Identificação da Unidade	5
2.2 Missão, Visão e Valores	5
Missão	5
Visão	5
Valores	5
2.3 Estrutura Organizacional	5
2.4 Normas de Funcionamento	6
3. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	8
3.1 Mesa Diretora – Biênio 2025/2026	8
3.2 Vereadores – Legislatura 2025–2028	8
4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS	9
5. GOVERNANÇA, RISCOS E RESULTADOS	10
5.1 Estrutura de Governança	10
5.2 Riscos Identificados e Ações Adotadas	10
5.3 Atividades Legislativas	10
5.3.1 Sessões Realizadas	10
5.3.2 Produção Legislativa	10
5.3.3 Capacitações	11
5.3.4 Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo	11
6. CONTROLE INTERNO	12
7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	13
7.1 Atendimento aos Limites Constitucionais e Legais	13
7.2 Execução Orçamentária	13
7.3 Gestão de Pessoal	13
Subsídios dos Vereadores – Dezembro/2025	14
Servidores Comissionados	14
Servidores Efetivos	14
8. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	15
APÊNDICE A – RELAÇÃO DE GESTORES E RESPONSÁVEIS (OBRIGATÓRIO)	16
APÊNDICE B – LEIS APROVADAS NO EXERCÍCIO DE 2025	18
ENCERRAMENTO E ASSINATURAS	19

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
LOA	Lei Orçamentária Anual
PNTF	Programa Nacional da Transparência Pública
RCL	Receita Corrente Líquida
RGC	Relatório de Gestão Consolidado
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
UARG	Unidade Apresentadora de Relatório de Gestão

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A condução do Poder Legislativo do Município de **Redenção do Gurguéia**, no ano de 2025, apresentou-se como um desafio complexo, sobretudo por marcar o reinício da atuação do signatário como Presidente da Câmara Municipal. Assumir novamente essa responsabilidade exigiu não apenas experiência, mas também renovado compromisso com a transparência, o diálogo e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Em cenário que exigia harmonia e empenho, adotou-se um trabalho contínuo para incentivar todos os vereadores a alcançarem os melhores resultados nas atividades de fiscalização e elaboração de leis. Cada escolha, reunião e iniciativa foi conduzida com o compromisso de atender às expectativas da população, assegurando que o Poder Legislativo desempenhasse suas funções com responsabilidade e dedicação.

Em estrita observância à legislação vigente, a gestão da Câmara Municipal foi pautada em transformar esta Casa em instrumento de verdadeira e efetiva participação dos munícipes nas decisões sobre os problemas que afetam o dia a dia municipal. Neste sentido, sem descuidar das tarefas legislativas, tratou-se de encorajar e estimular a população a participar das questões governamentais, especialmente apresentando propostas para melhoria das leis locais.

No presente Relatório de Gestão Consolidado, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022, são apresentados dados e resultados da Função Legislativa no ano de 2025, que implicou em uma despesa total de **R\$ 1.681.761,21**. A principal despesa da Câmara Municipal foi com o pagamento de suas folhas mensais, que resultaram em dispêndio total de **R\$ 903.993,08**, sendo os demais gastos para manutenção dos serviços legislativos no total de **R\$ 777.768,12**.

Destaca-se ainda a forte atuação deste Poder Legislativo na fiscalização do uso do patrimônio público municipal, bem como o compromisso desta Casa com a transparência pública, evidenciado pela participação no Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), no qual a Câmara atingiu índice de **71,83%** dos itens avaliados.

Assumo a responsabilidade pela integridade, fidedignidade, precisão e completude das informações constantes neste relatório, assegurando que os dados aqui apresentados refletem a realidade da gestão desta Câmara Municipal no exercício de 2025.

AMPÁRIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI

CPF: 035.839.223-36

Março de 2026

2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1 Identificação da Unidade

Denominação	Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia
CNPJ	23.624.307/0001-69
Endereço	Rua Francisco Nogueira, S/N – Centro
Município / UF	Redenção do Gurguéia – PI
CEP	64.915-000
Telefone institucional	(89) 98121-7963
E-mail institucional	camaramunicipal17@outlook.com
Site institucional	https://redençãodogurgueia.pi.leg.br
Presidente da Câmara	Ampário Gil Pereira de Figueiredo
Legislatura	2025 – 2028
Exercício de referência	2025
Tipo de UARG	Câmara Municipal – Poder Legislativo

2.2 Missão, Visão e Valores

Missão

A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia tem por missão representar os cidadãos do município, exercendo as funções legislativa, fiscalizatória e deliberativa de forma transparente, ética e participativa, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da população local, transformando esta Casa em instrumento de verdadeira e efetiva participação dos munícipes nas decisões que afetam o dia a dia municipal.

Visão

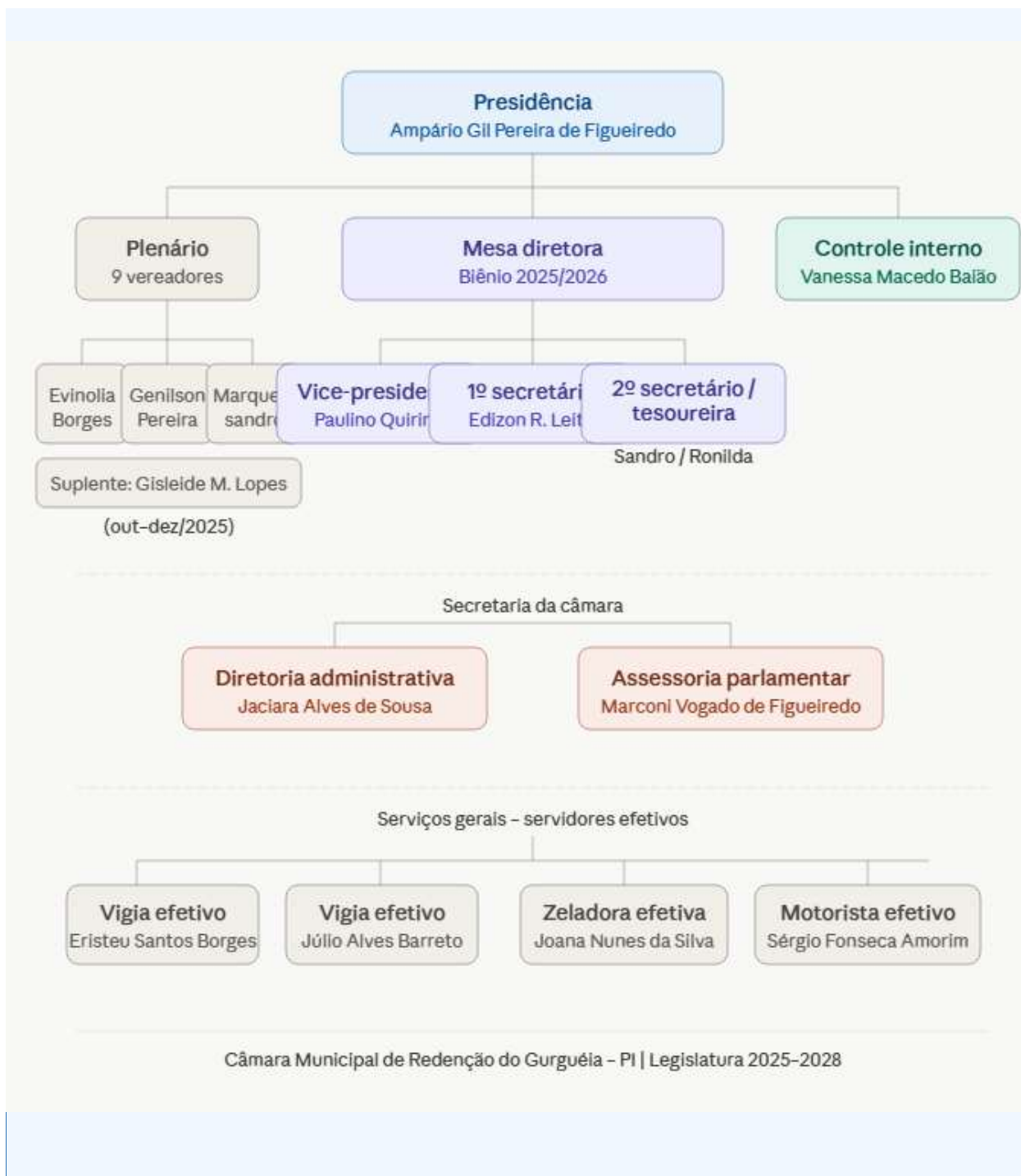
Ser reconhecida como uma Casa Legislativa de excelência, comprometida com a modernização do processo legislativo, a transparência total na gestão dos recursos públicos e a aproximação permanente com a população de Redenção do Gurguéia ao longo da legislatura 2025–2028.

Valores

Transparência, Responsabilidade Fiscal, Legalidade, Participação Popular, Eficiência Administrativa e Compromisso com o bem-estar dos cidadãos.

2.3 Estrutura Organizacional

A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia é composta por **9 vereadores** eleitos para a legislatura 2025–2028. Destaca-se que no exercício de 2025 houve alternância na titularidade de uma cadeira: o Vereador **Edivaldo Rodrigues Dias** exerceu o mandato de janeiro a setembro de 2025, sendo substituído a partir de outubro de 2025 pela Suplente **Gisleide Mendes Lopes**. O controle interno é exercido pela servidora efetiva **Vanessa Macedo Baião**.



2.4 Normas de Funcionamento

NORMA	DESCRIÇÃO
Constituição Federal de 1988 – art. 29, 29-A e 169	Normas gerais sobre Municípios, limites de gasto do Legislativo e pessoal
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Lei de Responsabilidade Fiscal – limites de despesa de pessoal
Lei Orgânica do Município de Redenção do Gurguéia	Lei fundamental que rege a organização e o funcionamento do Município
Regimento Interno da Câmara Municipal	Dispõe sobre organização, funcionamento e processo legislativo desta Casa

LOA 2025	Lei Municipal nº 468/2024, de 20 de dezembro de 2024 – Dotação da Câmara: R\$ 2.238.063,13
LOA 2026	Lei Municipal nº 481/2025, de 19 de dezembro de 2025 – orçamento da Câmara: R\$ 2.280.000,00
IN TCE-PI nº 01/2022	Regulamenta a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão Consolidado

3. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1 Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

CARGO	NOME DO VEREADOR(A)	PERÍODO
Presidente	Ampário Gil Pereira de Figueiredo	01/01/2025 a 31/12/2026
Vice-Presidente	Paulino Quirino Alves de Sousa	01/01/2025 a 31/12/2026
1º Secretário	Edizon Ribeiro Leite	01/01/2025 a 31/12/2026
2º Secretário	Sandro Henrique Ferreira da Silva	01/01/2025 a 31/12/2026
Tesoureira	Ronilda Leal Santos	01/01/2025 a 31/12/2026

3.2 Vereadores – Legislatura 2025–2028

Nº	NOME DO VEREADOR(A)	PARTIDO	PERÍODO	CPF
1	Ampário Gil Pereira de Figueiredo	MDB	01/01/2025 a 31/12/2025	035.839.223-36
2	Paulino Quirino Alves de Sousa	PP	01/01/2025 a 31/12/2025	023.820.643-23
3	Edizon Ribeiro Leite	PP	01/01/2025 a 31/12/2025	915.853.763-53
4	Sandro Henrique Ferreira da Silva	PP	01/01/2025 a 31/12/2025	059.193.663-11
5	Ronilda Leal Santos	PP	01/01/2025 a 31/12/2025	884.202.053-20
6	Genilson Costa Pereira	MDB	01/01/2025 a 31/12/2025	043.135.311-57
7	Marquessandro Alexandre da Silva	PP	01/01/2025 a 31/12/2025	001.524.021-52
8	Evinolia Borges do Lago Vogado	MDB	01/01/2025 a 31/12/2025	725.120.401-00
9	Edivaldo Rodrigues Dias	MDB	01/01/2025 a 30/09/2025	893.800.703-06
9*	Gisleide Mendes Lopes Barbosa (Suplente)	MDB	01/10/2025 a 31/12/2025	199.890.448-21

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META 2025	RESULTADO
Exercer plenamente a função legislativa	Sessões realizadas	30	30
Ampliar transparência pública	Índice PNTF	≥ 70%	71,83% ✓
Modernizar a infraestrutura administrativa	Investimentos em equipamentos	Aquisição de mobiliário e TI	R\$ 10.093,00 investidos ✓
Capacitar vereadores e servidores	Recursos em capacitação	R\$ 312.018,00	R\$ 312.018,00 investidos
Manter equilíbrio orçamentário	% despesa/receita (art. 29-A)	≤ 7%	6,99% ✓

5. GOVERNANÇA, RISCOS E RESULTADOS

5.1 Estrutura de Governança

A governança da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia é exercida pela **Mesa Diretora**, órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e pela administração interna, nos termos do Regimento Interno desta Casa. O controle interno é exercido pela servidora efetiva **Vanessa Macedo Baião**, que durante o exercício de 2025 empreendeu esforços para implementar mecanismos de controle capazes de prevenir riscos e corrigir desvios, com destaque para a organização de um sistema contábil adequado ao processamento das informações de receitas e despesas.

5.2 Riscos Identificados e Ações Adotadas

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO MITIGADORA
Deficiências no sistema contábil de controle interno	Alta	Alto	Implementação progressiva de sistema contábil organizado para processamento diário, mensal e anual das informações
Proximidade do limite constitucional do art. 29-A (6,99% de 7%)	Alta	Alto	Monitoramento rigoroso das despesas e controle da execução orçamentária ao longo do exercício
Alternância de titular na cadeira de vereador	Média	Baixo	Substituição regular pela suplente Gisleide Mendes Lopes a partir de outubro/2025

5.3 Atividades Legislativas

5.3.1 Sessões Realizadas

TIPO DE SESSÃO	QUANTIDADE EM 2025
Sessões Ordinárias	27
Sessões Extraordinárias	02
Sessões Solenes	01
TOTAL	30

5.3.2 Produção Legislativa

Em matéria legislativa, no exercício de 2025, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia aprovou, entre outros atos, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**. A relação completa das leis aprovadas encontra-se no Apêndice B deste relatório.

TIPO DE PROPOSIÇÃO	APRESENTADAS	APROVADAS
Projetos de Lei	10	10
Projetos de Resolução	01	01
Decreto Legislativo	01	01

Requerimentos	30	30
Moções / Indicações	0	0
TOTAL		42

5.3.3 Capacitações

Com ênfase na capacitação dos vereadores e servidores, foram investidos recursos em assessoria, consultoria e melhoria de serviços técnicos profissionais administrativos, especialmente em licitações e contratos, totalizando **R\$ 312.018,00**. A Câmara Municipal estimulou a participação dos vereadores e servidores nos eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, além de outros eventos regionais e locais.

5.3.4 Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, a Câmara Municipal é responsável pelo julgamento das contas anuais do Prefeito Municipal, com base no Parecer Prévio emitido pelo TCE-PI. O Presidente desta Casa declarou expressamente que no exercício de 2025 **não houve votação das Contas Públicas Municipais**. O histórico dos pareceres prévios, conforme dados do painel do TCE-PI, encontra-se registrado abaixo:

EXERCÍCIO	GESTOR	PARECER PRÉVIO TCE-PI	DATA DO PARECER	DELIBERAÇÃO DA CÂMARA
2024	Angelo Jose Sena Santos	Não Apreciado (Processo 005488/2025)	Pendente	Não informado no TCE-PI
2023	Angelo Jose Sena Santos	Reprovação (Processo 004676/2024)	09/05/2025	Não informado no TCE-PI
2022	Angelo Jose Sena Santos	Aprovação com Ressalvas (Proc. 004438/2022)	19/04/2024	Aprovado
2021	Angelo Jose Sena Santos	Aprovação com Ressalvas (Proc. 020249/2021)	01/09/2023	Aprovado
2025	Ampário Gil Pereira de Figueiredo (novo gestor)	Aguardando Parecer Prévio do TCE-PI	–	Não houve votação em 2025

6. CONTROLE INTERNO

No exercício de 2025, atuou como Controladora Interna do Poder Legislativo a servidora efetiva **Vanessa Macedo Baião** (CPF: 052.664.103-70). Apesar das dificuldades enfrentadas e das deficiências ainda identificadas, houve esforço para implementar mecanismos de controle capazes de prevenir riscos e corrigir desvios que afetam o equilíbrio das contas públicas e a gestão responsável.

O principal desafio foi implementar um sistema contábil adequadamente organizado para o processamento das informações de receitas e despesas de forma diária, mensal e anual. Os avanços obtidos foram considerados satisfatórios, e o Controle Interno encontra-se mais preparado para o exercício de suas atribuições, embora ainda haja necessidade de aprimoramentos, incluindo a adoção de tecnologias e métodos já consagrados para os procedimentos de controle interno de Câmaras Municipais.

ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	QUANTIDADE / RESULTADO
Controladora responsável	Vanessa Macedo Baião (servidora efetiva)
Sistema contábil implementado	Em processo de organização e aprimoramento

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

7.1 Atendimento aos Limites Constitucionais e Legais

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia atendeu a todos os limites constitucionais e legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado a seguir:

DISPOSITIVO	LIMITE	RESULTADO 2025	SITUAÇÃO
Art. 29, VII da CF/88 – Subsídios dos Vereadores	≤ 5% da receita efetiva	R\$ 627.696,50 = 2,61% de R\$ 24.025.460,52	✓ Cumprido
Art. 29-A da CF/88 – Despesa total do Legislativo	≤ 7% da receita efetiva	R\$ 1.681.761,21 = 6,99% de R\$ 24.025.460,52	✓ Cumprido
Art. 29-A, §1º da CF/88 – Folha/receita da Câmara	≤ 70% da receita da Câmara	R\$ 903.993,08 = 53,70% de R\$ 1.683.261,37	✓ Cumprido
LRF – Despesa de pessoal/RCL	≤ 6% da RCL	R\$ 1.021.957,39 = 1,86% de R\$ 54.503.063,43	✓ Cumprido

Conformidade: Conformidade legal: A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia cumpriu todos os limites constitucionais e da LRF no exercício de 2025. Destaque para o limite do art. 29-A, que foi de 6,99% — muito próximo do teto de 7%, o que requer monitoramento rigoroso nos próximos exercícios.

7.2 Execução Orçamentária

ITEM	VALOR (R\$)
Dotação Orçamentária Total (LOA 2025)	R\$ 2.238.063,13
Repasso recebido do Poder Executivo	R\$ 1.683.261,37
DESPESA TOTAL REALIZADA	R\$ 1.681.761,21
– Folha de pagamento (pessoal)	R\$ 903.993,08
– Outras despesas (patronal, diárias, PJ e outros)	R\$ 777.768,12
– Investimentos (mobiliário e equipamentos TI)	R\$ 10.093,00
– Capacitações e assessorias	R\$ 312.018,00
Receita efetiva anual do Município (2024)	R\$ 24.025.460,52
RCL do Município (exercício 2025)	R\$ 54.503.063,43
Subsídios dos Vereadores	R\$ 627.696,50
Despesas de pessoal (LRF)	R\$ 1.021.957,39

Conformidade: A despesa total realizada (R\$ 1.681.761,21) representou 75,1% da dotação orçamentária (R\$ 2.238.063,13), indicando execução dentro dos limites previstos. O repasse recebido do Executivo foi de R\$ 1.683.261,37.

7.3 Gestão de Pessoal

A principal despesa da Câmara Municipal foi com o pagamento de folhas mensais, que totalizaram **R\$ 903.993,08** no exercício de 2025, representando **53,70%** da receita da Câmara — dentro do limite constitucional de 70% previsto no art. 29-A, §1º da CF/88. A

folha de dezembro/2025 totalizou **R\$ 69.565,62** em proventos brutos, com líquido de **R\$ 38.908,02**, distribuídos entre vereadores, servidores comissionados e efetivos.

CATEGORIA	QUANTIDADE	BRUTO DEZ/2025 (R\$)
Vereadores (subsídios – Plenário)	9	R\$ 52.415,00
Servidores Comissionados	2	R\$ 3.643,20
Servidores Efetivos	5	R\$ 13.507,42
TOTAL GERAL	16	R\$ 69.565,62

Subsídios dos Vereadores – Dezembro/2025

CARGO	NOME	SUBSÍDIO BRUTO
Vereador Presidente	Ampário Gil Pereira de Figueiredo	R\$ 6.600,00
Vice-Presidente	Paulino Quirino Alves de Sousa	R\$ 6.050,00
Tesoureira	Ronilda Leal Santos	R\$ 6.050,00
1º Secretário	Edizon Ribeiro Leite	R\$ 5.940,00
2º Secretário	Sandro Henrique Ferreira da Silva	R\$ 5.775,00
Vereador	Marquessandro Alexandre da Silva	R\$ 5.500,00
Vereador	Evinolia Borges do Lago Vogado	R\$ 5.500,00
Vereador	Genilson Costa Pereira	R\$ 5.500,00
Vereadora (Suplente)	Gisleide Mendes Lopes Barbosa	R\$ 5.500,00

Servidores Comissionados

NOME	CARGO	ADMISSÃO	BRUTO DEZ/2025
Jaciara Alves de Sousa	Diretora Administrativa	01/04/2025	R\$ 1.518,00
Marconi Vogado de Figueiredo	Assessor Parlamentar	02/01/2025	R\$ 2.125,20

Servidores Efetivos

NOME	CARGO	ADMISSÃO	BRUTO DEZ/2025
Eristeu Santos Borges	Vigia Efetivo	06/03/2020	R\$ 2.747,58
Joana Nunes da Silva	Zeladora Efetiva	20/12/2004	R\$ 1.851,96
Júlio Alves Barreto	Vigia Efetivo	06/03/2020	R\$ 2.581,92
Sérgio Fonseca Amorim	Motorista Efetivo	06/03/2020	R\$ 2.400,96
Vanessa Macedo Baião	Controladora	09/01/2024	R\$ 3.925,00

8. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A transparência pública é um direito do cidadão e uma obrigação para os gestores públicos, especialmente para estimular o controle social. Neste sentido, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia avançou significativamente nessa questão no exercício de 2025, possuindo site oficial próprio e participando do **Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP)**, no qual atingiu índice de **71,83%** dos itens avaliados, com 1 portal avaliado.

ITEM DE TRANSPARÊNCIA	SITUAÇÃO
Site institucional próprio	SIM ✓
Participação no PNTP	SIM ✓ – Índice: 71,83%
Portais avaliados pelo PNTP	1 portal avaliado
Portais certificados pelo PNTP	0
Despesas publicadas	SIM ✓
Receitas publicadas	SIM ✓
Repasses/Transferências publicados	SIM ✓
Licitações e Contratos publicados	SIM ✓
Atas de Sessões publicadas	SIM ✓
Projetos Aprovados publicados	SIM ✓
Recursos Humanos publicados	SIM ✓
Folha de Pagamento publicada	SIM ✓
E-mail institucional	camaramunicipal@outlook.com
URL do site institucional	https://redençãodogurgueia.pi.leg.br
RGC publicado no site por 5 anos	SIM

APÊNDICE A – RELAÇÃO DE GESTORES E RESPONSÁVEIS (OBRIGATÓRIO)

Este apêndice atende ao disposto no art. 6º da IN TCE-PI nº 01/2022, compatibilizado com o cadastro eletrônico dos jurisdicionados no sistema Gestor Web do TCE-PI (IN TCE-PI nº 01/2024).

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	E-MAIL
Ampário Gil Pereira de Figueiredo	035.839.223-36	Presidente da Câmara	01/01/2025	31/12/2025	ampariogilpereira@gmail.com
Paulino Quirino Alves de Sousa	023.820.643-23	Vice-Presidente	01/01/2025	31/12/2025	quirinopaulo95@gmail.com
Edizon Ribeiro Leite	915.853.763-53	1º Secretário	01/01/2025	31/12/2025	edizonribeiroleite@gmail.com
Sandro Henrique Ferreira da Silva	059.193.663-11	2º Secretário	01/01/2025	31/12/2025	shfsilva@hotmail.com
Ronilda Leal Santos	884.202.053-20	Tesoureira	01/01/2025	31/12/2025	ronildalealsantos3@gmail.com
Genilson Costa Pereira	043.135.311-57	Vereador	01/01/2025	31/12/2025	305nilsoncosta@gmail.com
Marquessandro Alexandre da Silva	001.524.021-52	Vereador	01/01/2025	31/12/2025	marquesandroalexandre@gmail.com
Evinolia Borges do Lago Vogado	725.120.401-00	Vereador	01/01/2025	31/12/2025	evinolialago@hotmail.com
Edivaldo Rodrigues Dias	893.800.703-06	Vereador (Titular)	01/01/2025	30/09/2025	edivaldorodriguesdias10@gmail.com
Gisleide Mendes Lopes Barbosa	199.890.448-21	Vereadora (Suplente)	01/10/2025	31/12/2025	camaramunicipal17@outlook.com
Vanessa Macedo Baião	052.664.103-70	Controladora	09/01/2024	31/12/2025	vanessacontroladorainterna07@gmail.com
Jaciara Alves de Sousa	038.570.631-65	Diretora Administrativa	01/04/2025	31/12/2025	camaramunicipal17@outlook.com
Marconi Vogado de Figueiredo	002.741.373-05	Assessor Parlamentar	02/01/2025	31/12/2025	camaramunicipal17@outlook.com

Eristeu Santos Borges	007.862.2 43-39	Vigia Efetivo	06/03/20 20	31/12/20 25	camaramunicipal17@outlook.com
Joana Nunes da Silva	278.038.3 03-82	Zeladora Efetiva	20/12/20 04	31/12/20 25	camaramunicipal17@outlook.com
Júlio Alves Barreto	003.693.8 08-43	Vigia Efetivo	06/03/20 20	31/12/20 25	camaramunicipal17@outlook.com
Sérgio Fonseca Amorim	665.908.6 43-72	Motorista Efetivo	06/03/20 20	31/12/20 25	camaramunicipal17@outlook.com

APÊNDICE B – LEIS APROVADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Registra-se que a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia aprovou, no exercício de 2025, entre outros atos legislativos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026. A relação completa encontra-se abaixo:

Nº DA LEI	DATA	EMENTA
<i>[Lei nº480/2025 LDO]</i>	<i>[22/09/2025]</i>	<i>[Dispõe sobre das Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026]</i>

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

O presente Relatório de Gestão Consolidado foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022, abrangendo o período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, contemplando todas as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia no referido exercício. As informações aqui contidas são de responsabilidade dos gestores relacionados no Apêndice A.

Este relatório foi elaborado em **março de 2026** e deverá ser publicado no site institucional da Câmara Municipal, na seção de Transparência e Prestação de Contas, onde permanecerá disponível pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 8º da IN TCE-PI nº 01/2022.

Redenção do Gurguéia (PI), março de 2026.

AMPÁRIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia

CPF: 035.839.223-36